DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/07/2021 | Edição: 124-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 1 Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade

PORTARIA SEPEC/ME N° 8.025, DE 5 DE JULHO DE 2021

Estabelece condições para a contratação de operações de crédito no âmbito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pronampe, instituído pela Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do art. 106 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 3°, § 4°, da Lei nº 13.999 de 18 de maio de 2020, resolve:

- Art. 1° Esta Portaria estabelece os prazos e a taxa de juros para contratação de operações de crédito no âmbito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Pronampe, instituído pela Lei n° 13.999 de 18 de maio de 2020.
- Art. 2° As instituições financeiras participantes do Pronampe poderão formalizar operações de crédito no âmbito do Programa observados os seguintes parâmetros:
- I taxa de juros anual máxima igual à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acrescida de 6% (seis por cento), no máximo, sobre o valor concedido;
 - II data de contratação da operação de crédito entre 5 de julho e 31 de dezembro de 2021.
 - Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE JORGE DA COSTA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.